



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 1/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME

CNPJ nº 11.138.213/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 02 (dois) meses, previsto até **10 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 298/2021, de 10 de setembro de 2021.

Nova Londrina, 05 de setembro de 2022

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 2/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI.

CNPJ nº 13.002.809/0001-02

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 089/2022.

3 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para fonte luminosa interativa a ser instalada na Praça dos Pioneiros, no município de Nova Londrina-PR - recursos vinculado a Emenda Parlamentar nº.202132200007 – modalidade de Transferência Especial (investimento), no âmbito do Programa nº.09032021 do Ministério da Economia.

4 - VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2022 à 13/09/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de setembro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 3/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.455/2022

13 de setembro de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VISANDO SUA TOTAL REVITALIZAÇÃO, TENDO COMO CONTRAPARTIDA A EXPLORAÇÃO PARCIAL COMO ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o uso do espaço público denominado “**entorno da Sede administrativa do Poder Legislativo do Município de Nova Londrina**”, imóvel integrante do lote urbano registrado no Serviço Registral de imóvel da Comarca, matriculado sob nº 15.556, à pessoa jurídica legalmente constituída, obedecido os ditames desta lei e das demais normativas vigentes aplicáveis.

Art. 2º - A concessão prevista no artigo 1º desta lei será precedida de licitação, na modalidade concorrência ou outra prevista em lei específica e terá como finalidade, a revitalização do referido espaço, compreendendo o calçamento – reconstrução das calçadas de todo o entorno, jardinagens, construção de estacionamento coberto, iluminação, implantação de bancos, dentre outros, tudo conforme projetos e memorial descritivo constante do anexo único do presente projeto, que passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º - A concessão de uso será onerosa e com prazo de 20 (vinte) anos, prorrogando-se por igual período se cumpridas às finalidades da concessão e demais obrigações acessórias.

§ 1º - Constitui ônus da concessão prevista nesta lei, as obras de revitalização do espaço público, previsto nos artigos 1º, 2º e anexo único da presente lei, integrado pelo: projeto completo - pranchas 1 a 5, memorial, orçamento, fotos, matrícula, etc.

§ 2º - As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Concedente, incorporando-se ao espaço público concedido.

Art. 4º - A contrapartida financeira da Concessionária será a exploração econômica do estacionamento, que se dará na forma do regulamento específico que acompanhará o procedimento licitatório de concessão, resguardado o uso gratuito para Servidores e todos os integrantes desta Casa Legislativa, bem como, do público em geral presentes às Sessões Legislativas – Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Sem prejuízo do disposto no artigo 3º, caberá à concessionária, todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido, pelo período da concessão.

Art. 6º - Extingue-se a concessão, por ato unilateral do Concedente, nas seguintes hipóteses taxativas:

I - Desvio da finalidade do objeto da concessão sem prévia anuência da Câmara Municipal e do Município;

II - Inadimplemento contratual injustificado pela Concessionária;

III - Perecimento do objeto da concessão.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 4/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo Único. Nessas hipóteses, a Concessionária não fará jus à indenização.

Art. 7º - As demais normas e condições das concessões de uso, serão estabelecidas nos respectivos Editais de Licitação e Contratos.

Art. 8º - Fica autorizado o auxílio técnico do Poder Executivo Municipal de Nova Londrina para fins de realização do Processo Licitatório, bem como, da fiscalização e acompanhamento da obra a que refere os artigos 1º, 2º e anexo único da presente lei, podendo inclusive o Poder Executivo, em nome do Poder Legislativo Municipal, conduzir o processo com sua equipe técnica.

Art. 9º - As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 5/77

MATRÍCULA N.
15.556

FLS. N.
01

DATA
22/08/2012

RUBRICA
Unificação dos lotes nº 01 à 06, Quadra 19, com área de 2.369,50 m², - Cidade de Nova Londrina.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Ernesto Benfiquim, Nº 497 - Fone: (41) 3432-1195

Eder Jonas Kühn
Oficial Designado

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

M.15.556 - Prot. nº 55.005 - 17.08.2012 - IMÓVEL: Uma área de terreno urbano na forma triangular, medindo 2.369,50 m² (dois mil trezentos e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), constituída pela unificação dos lotes nº 01 à 06 (um à seis), da quadra nº 19 (dezenove), da Planta Geral desta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisões e confrontações: "Mede 99,30 metros de frente, confrontando com a Avenida Ito Kondo; pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, mede 70,00 metros, confrontando com a Avenida Apucarana; pelo lado esquerdo, mede 70,00 metros, confrontando com a Rua Martin Fortunato, tudo da referida quadra nº 19". - **PROPRIETÁRIO:** Município de Nova Londrina - Estado do Paraná, com sede a Praça da Matriz, nº 261, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES: 1-14.491, 1-14.492, 1-14.493 e 1-14.494, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 22 de agosto de 2012.- Eu, Eder Jonas Kühn, Oficial Designado.

Av.1-15.556 - Prot. nº 55.432 - 05.11.2012 - CONSTRUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular, datado de 05 de novembro de 2012; para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi efetuada uma edificação pública em alvenaria medindo 244,49 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Foram apresentados os seguintes documentos: Habite-se nº 75/2012, datado de 30 de outubro de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND sob nº 001222012-14023480, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Guia da ART nº 20121015590 - CREA - PR. Valor venal da construção conforme certidão municipal - RS-266.348,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais). Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XX do Decreto Judiciário nº 153/99, alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). C-50% de 4.312,00 VRC., iguais à RS-303,99.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 06 de novembro de 2012.- Eu, Eder Jonas Kühn - Oficial Designado.-

R-2-15.556 - Prot. nº 55.761 - 28.12.2012 - DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às notas da Tabelião "Mari Paulina Franco Ferreira Pinto", desta cidade, no livro nº 96-E, fls. 075/077, em data de 28 de dezembro de 2012, o imóvel constante da presente matrícula foi doado à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.937.936/0001-78, com sede à Rua Ito Kondo, 904, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, por doação feita pelo MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, com sede à Praça da Matriz, nº 261, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.- **VALOR:** RS-266.348,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).- **ITCMD:** IMUNE, conforme Ofício nº 188/2012, emitido em data de 28 de dezembro de 2012 pela Receita Estadual de Loanda. Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS (CND) nº 000602012-14023984; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Que a mesma foi lavrada de acordo com a Lei nº 2.481/2012 de 29 de novembro de 2012, a qual está devidamente transcrita na Escritura. Isento de Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.216/98, Artigo 3º, Inciso VII, letra b, item 17.-

Continua no verso





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 6/77

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
Demais condições as da Escritura. Será emitida a DOI por esta Serventia.- C-4.312,00 VRC, iguais à RS-607,99.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 10 de janeiro de 2013. Eu, Eder Jonas Kühn - Oficial Designado.-



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Nova Londrina - Paraná

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Nº 4.015/73.

Nova Londrina, 09 / 09 / 2022

Noemi Santin Mazaro

Noemi Santin Mazaro
OFICIAL DESIGNADA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Noemi Santin Mazaro
OFICIAL DESIGNADA

Tânia Mara Lise Miguel
ESCREVENTE JURAMENTADA

NOVA LONDRINA - PARANÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 7/77

Execução de Pavimentação em Piso Inter travado do Tipo "Sextavado".

**Local da obra:
ÁREA DE CONCESSÃO - QUADRA 19**

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br /
licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 8/77



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA: - Pavimentação em Piso Inter travado Tipo "Sextavado"

PROPRIETÁRIO: - Câmara Municipal de Nova Londrina - Paraná

LOCAL: - Quadra 19 - Câmara Municipal de Nova Londrina.

FONTE: - ORÇAPAV - Fev/2022

ÁREAS: Piso Sextavado - 1.147,08m² - Concreto - 175,47m²

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de construção civil - para Pavimentação em Piso Inter travado Tipo "Sextavado", contemplando Infraestrutura Urbana, tendo as especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade - NBR 9050/2015, no que diz respeito a rampas, passeio público destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido conforme o mesmo.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 - CENTRO - CAIXA POSTAL 141 - NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 - E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 9/77



A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- Sem autorização do Câmara Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- Em dias de chuva;
- Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode-se dizer que se trata de área pública de propriedade da Camara Municipal de Nova Londrina.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de Uma área localizada no Centro da Cidade. Está em área adensada, com varaiavel circulação de pessoas e veículos, possui um desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Camara Municipal de Nova Londrina, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 10/77



Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias), contados da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as precipitações pluviométricas impeçam ou dificultem a execução dos serviços.

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Câmara Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada e ficará responsável pela definição final.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 11/77



1.0 – ÍNICIO DA OBRA: -

1.1. Instalação da Obra:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, etc.

1.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica e água potável para execução da obra.

Considerações gerais

Procedimentos de execução

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

1.2.1. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 12/77



(horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

1.3. Placa da Obra:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando nome da obra, responsável técnico, etc., conforme exigido pela administração, fiscalização.

1.4. Locação:

1.4.1. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo - se os recuos projetados e padrões existentes.

1.4.2. Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

As cotas do piso acabado deverão acompanhar a cota existente, demonstrado em projeto ou *in loco*.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES: -

2.1. LIMPEZA DO TERRENO:

O terreno de intervenção será limpo mecanicamente e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

2.2. ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MANUAL:

Serão executadas manualmente as pequenas regularizações e escavações para o assentamento da pavimentação dos sextavados.

2.3. ATERRO APILOADO:

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 13/77



Após a execução da limpeza/ corte/ aterro realizado pela CONTRATADA, a empreiteira executará uma camada de solo compacto com espessura média de 10cm para que o solo fique uniforme e permita um assentamento adequado.

3.0 – MEIO-FIO GUIA: -

Procedimentos para execução dos serviços

Haverá substituição de meio-fio e sarjetas já existentes, pois como visto "in-Loco" averiguou-se que contem certo números de meio fio e guias danificados e serão substituídos, obedecendo o padrão existente.

4.0 – PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTER TRAVADO "SEXTAVADO": -

A execução da pavimentação com sextavado deverá obedecer ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura da pavimentação executada. Foram previstos calçamentos com blocos de concreto Inter travado nas calçadas, possibilitando a circulação em torno de todo o objeto arquitetônico. Além da questão estética, outro fator fundamental na escolha do piso foi à baixa manutenção proporcionada pela durabilidade e facilidade de limpeza.

Vale ressaltar que o piso de blocos Inter travado de concreto, além de proporcionar um visual agradável, permite a drenagem de águas pluviais, num percentual em torno de 20% (considerando tratar-se de terreno bastante consistente e, portanto, pouco permeável).

4.1. PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO "SEXTAVADO".

Os blocos de concreto serão do tipo "Sextavado" modelo 25x25 cm, deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 Mpa, com espessura de 8,0 cm, na cor a ser definida.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 14/77



Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia ou pó de pedra, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada saco de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.

O caráter de similaridade dos blocos de concreto Inter travado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado.

4.2. BASE DE BRITA/COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA – ESPESSURA 0,08 M

A cancha (leito existente) deverá ser regularizada, escavada e nivelada somente onde for necessário para acertar as cotas da seção transversal;

- Depois de regularizado o leito deverá ser compactado;
- Havendo pontos ou trechos com solo ruim, este deverá ser removido e substituído por material de 1º categoria e compactado.

4.3. REJUNTAMENTO – PÓ DE PEDRA 0,01 M

Depois de concluído o assentamento, deverá ser executado a primeira compactação, nivelamento e compactação do sub-leito com compactador mecânico de percussão (sapo) e se necessário para dar mais regularidade a base deverá ser utilizado placa vibratória com 3 a 4 passagem do equipamento no local; será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura média de 1,0 cm, e com auxílio de vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o enchimento dos vazios entre as lajotas assentadas.

Logo após o rejuntamento das lajotas, o pavimento deverá ser devidamente compactado compactador mecânico de percussão (sapo). Qualquer irregularidade ou depressão que venham a surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as lajotas de concreto com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade suficiente a completa correção do defeito verificado. A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado em decorrência de chuvas, deve-se aguardar para que o colchão volte a uma umidade ideal de calçamento.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 15/77



5.0 - CALÇADA DE PASSEIO EM CONCRETO E=5,00 CM:

Generalidades:

Consiste na execução de calçada em concreto com espessura de 7,00cm sobre lastro de brita com 2,00 cm de espessura, conforme especificado em projeto.

Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização. Deve-se utilizar concreto com Fck=15 MPa.

Equipamento:

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a especificação. Sem essa verificação não será dada à ordem de início de serviço.

Execução:

O terreno deverá ser nivelado e apiloado (compactado), removendo restos de vegetais e materiais estranhos e danosos ao pavimento;
Fazer lastro de brita com espessura mínima de 2,0cm;
Executar o contrapiso em concreto com fck 15 MPa e espessura mínima de 7,00 cm, sobre a base compactada.

6.0 - ACESSIBILIDADE/ REBAIXAMENTO DE CALÇADAS/ RAMPAS

De acordo com as normas em vigor NBR 9050/2015, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos, etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção, serão feitas de acordo com o projeto anexo, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,50m, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

As esquinas serão rebaixadas de acordo com o projeto em anexo.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 16/77



7.0 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA: -

A drenagem já se encontra executada.

Será feito uma grelha de metal conforme no projeto onde sera ligada a boca de lobo existente.

8.0 – SINALIZAÇÃO VERTICAL: -

Esta Especificação fixa condições exigíveis relativas à execução de serviços de instalação de suportes e placas de sinalização de solo.

A pintura da pista de pista com tinta de grau técnico, deve ser resistente ao tráfego. Caso desgaste em curto espaço de tempo , a Contratada deve ser notificada a refazer o serviço.

Toda a especificação de materiais e serviços foi elaborada com base nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e nos princípios do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9503/97) e suas resoluções, expedidas pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito - especialmente as seguintes:

Serão solicitadas placas de sinalização viária de identificação de ruas conforme necessidade, sendo que suas especificações seguem: FRENTE DA PLACA: Orla interna, tarjas, mensagens, setas e fundos dos pictogramas deverão ser com vinil refletivo polimérico com garantia mínima de 5 (cinco) anos. A cor no fundo das mensagens das placas deverão ser refletivas, com película de micro esferas inclusas.

A simbologia dos pictogramas deverá ser com vinil semi fosco ou brilhante. A película refletiva com micro esferas inclusas deverão apresentar as seguintes características: Durabilidade e desempenho, sem impressão ou com impressão satisfatória de 05 (cinco) anos. Adesão em chapas conforme a norma ASTH-D-903-49. REFLEXÃO E ILUMINAÇÃO: Totalmente refletivas, deverão apresentar a forma e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade. VERSO DA PLACA: deverá ser em preto fosco em vinil

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 17/77



monomérico. SUPORTE DA PLACA: O poste suporte para placa em aço galvanizado, deverá ser construída em aço SAE 1020 com espessura de parede de 3.00mm (três milímetros) DIN 2440 EB 182 ABNT. Dimensões: Diâmetro externo: 50mm e Comprimento: 3,00m. Na parte superior do poste suporte deverão existir dois furos de 10mm, a 50mm e 25mm respectivamente. Deverá ser provida de sistema de trava anti-giro. Deverá ser galvanizado a fogo. Deverá conter fechamento superior. Tratamento superficial do suporte em aço galvanizado: Para proteção do poste suporte, deverá ser submetido a galvanização a fogo. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350g. (trezentos e cinquenta gramas) de zinco por m² nas extremidades e 400g. (quatrocentas gramas) de zinco por m² nas demais áreas exceto nos pontos de soldagem que deverá receber tratamento anticorrosivo. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem. SISTEMA DE FIXAÇÃO: Deverão ser fixados no poste/suporte aletas que servem com trava anti-giro e parafusos sextavados de 5/16 x 2 ½ , providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas para suportar a placa. SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO: O poste deverá ser fixado h=0,50m no solo com sapata de concreto. As placas de indicação com o nome das ruas deverão ser executadas conforme memorial identificador de vias e logradouros públicos, tamanho 20 x 60cm – conforme projeto, sendo anotado o nome da rua, bairro e CEP da referida via, sendo na cor azul conforme padrão internacional.

8.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

PLACA DIMENSÃO: Regulamentação:

Círculo de 0,60m de diâmetro

Triângulo equilátero de 0,75m de lado

ESPECIFICAÇÕES:

Chapa de aço: bitola 18, espessura 1,50mm, pré-pintada a quente, por sistema contínuo de pintura.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 18/77



Processo de limpeza de superfície metálica:

Aplicação de spray a quente de solução detergente alcalina. Uso de escovas rotativas abrasivas e nova utilização de solução detergente.

Aplicação de jatos de água quente, para limpeza final.

Segue-se o tratamento superficial, com fosfatização ou cromatização da chapa por imersão em soluções correspondentes, de modo a formar na sua superfície uma camada protetora não metálica que impeça a corrosão eletrolítica e garanta a aderência da tinta.

A partir destes processos inicia-se a pintura propriamente dita, aplicando-se à chapa uma pintura de base líquida (primer, 1ª demão), por intermédio de rolos automáticos. Depois de curada a alta temperatura e adequadamente resfriada, segue-se a aplicação da pintura de acabamento (2ª demão) por rolos e cura em estufa, num processo similar ao anterior.

Primer epoxi.....película seca: 5 a 10 - cor verde-amarelado

Poliéster.....película seca: 5 de primer, película epoxi mais 20 de poliéster

Pintura por sistema contínuo e cura a temperatura de 350° C, com tratamento a base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte)

micras de poliéster.

FRENTE: Pintura de acabamento na cor Branca para placas de Regulamentação, e cor

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 19/77



Amarela nas de Advertência.

VERSO: Pintura na cor Preta, semi fosca.

PELÍCULAS REFLETIVAS

Os modelos das placas deverão ser totalmente refletivos (GRAU TÉCNICO) com impressão pelo processo SILKSCREEN sobre película de micro esferas inclusas, sem recortes ou montagens e com utilização de pastas (tintas) transparentes especiais sobre essa película de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As pastas devem fornecer desempenho equivalente ao das películas refletivas de micro- esferas inclusas, quando sem impressão, nas respectivas cores.

A impressão com pastas (tintas) deve apresentar performance efetiva relativa a vida útil da película refletiva de micro-esferas inclusas, ou seja 07 (sete) anos. Caso sejam microesferas encapsuladas este período de vida útil seria de 10 (dez) anos.

As películas refletivas de micro-esferas inclusas brancas e amarelas, substratos para confecção amarela, substratos para confecção de sinais impressos de Regulamentação e Advertência, devem apresentar os seguintes índices de brilho refletivo:

ANGULO DE BRILHO EM OBSERVAÇÃO CANDELAS/LUX/M2	ANGULO DE ENTRADA	VALORES DE	
Amarela		branca	
0,2°	-4°	70	50
0,2°	30°	30	22

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 20/77



As películas refletivas de micro-esferas inclusas (GRAU TÉCNICO) deverão apresentar as seguintes características:

* Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas

(tintas) satisfatória de 07 (sete) anos;

* Resistência a abrasão - Teste ASTM-D-968/81, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97 kg/litro) referido a película seca de 300 micra, com mínimo de 80 micra.

A película refletiva, auto adesiva com micro-esferas encapsuladas, de cor branca deverá apresentar os seguintes índices de brilho refletivo:

ANGULO DE BRILHO EM OBSERVAÇÃO CANDELAS/LUX/M2	ANGULO DE ENTRADA	VALORES DE
0,2º 250		- 4º

* Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas

(tintas) satisfatória de 10 (dez) anos;

SÍMBOLO

DIMENSÃO:

Regulamentação - Círculo - Diâmetro de círculo.....0,60m

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 21/77



Orla interna.....0,05m

Tarja de proibição.....0,05m

(Tarja de proibição formando ângulo de 45° com o diâmetro horizontal, partindo do setor superior esquerdo e chegando ao setor inferior direito ao círculo).Triângulo Orla.....0,01m

Lado.....0,60m

CORES

Regulamentação - Círculo

Fundo..... branca

Tarja..... vermelha

Orla..... vermelha

Símbolo..... preta

Letras..... preta

Triângulo

Fundo..... branca

Orla..... vermelha

Legenda..... branca Orla interna..... branca Orla externa..... vermelha

SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÕES

A placas serão fixadas a tubos de aço galvanizado com costura, Classe leve, DN 65 mm (2 1/2") e parede de 3,35mm, com 2 barras metálicas de cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 25,4mm x 3,14 mm (LxE). Os parafusos deverão ser de aço inoxidável

3/8"x2". Desta forma nenhuma chapa será perfurada para passagem de parafusos de fixação, impedindo desta forma o aparecimento do processos de corrosão eletrolítica.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 22/77



GARANTIAS:

Fica estabelecido, o compromisso do FORNECEDOR com a Prefeitura do Município de Nova Londrina, de garantir, pelo prazo de 02 (dois), anos a partir da entrega dos conjuntos, PLACAS / SISTEMA DE FIXAÇÃO, a qualidade do produto, suas características físico-construtivas e de acabamento.

Em caso de surgimento de defeitos apontados pela PMDN, o fornecedor deverá repor, sem ônus para a Prefeitura do Município de Diamante do Norte, todo o lote (em tratando-se de vício de confecção) ou individualmente (em se tratando de defeito pontual ou localizado).

Para acompanhamento por parte da Prefeitura do Município de Diamante do Norte, da performance do material implantado, o FORNECEDOR deverá entregar todas as PLACAS com identificação do fabricante e vinculação com o edital.

9.0 – LIMPEZA: -

Após o término dos serviços acima especificados, a cada etapa, a empresa contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As infraestruturas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, ao redor deverão estar perfeitamente limpos e regularizados, não atrapalhando o acesso de pessoas e veículos.

ENTREGA DA OBRA: As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 23/77



QUANTITATIVOS E SERVIÇOS UTILIZADOS: Com base na seção tipo do projeto, bem como no presente Memorial Descritivo, a descrição dos serviços e suas quantidades encontra-se na planilha orçamentária de referência em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Diamante do Norte.

Nova Londrina – PR, 13 de Julho de 2022.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 24/77

PLANILHA DE SERVIÇOS - SEXTAVADO														
Município:	NOVA LONDRINA			SAM										
Projeto:	ÁREA DE CONCESSÃO			LOTE										
Local da Obra:	QUADRA 19													
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL					
					km	(ton)	TRANSP		EXEC.	S/BDI	C/BDI	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES														
1														3.882,40
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				3199,34	3199,34	3882,40	un	1,00	3.882,40	3.882,40	3.882,40	
TERRAPLENAGEM														
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				8,10	8,10	7,40	m3	56,41	7,40	417,43	417,43	5.096,39
400300	DER	Destocamento árvores diâm. > 30cm				45,48	45,48	55,19	un	12,00	55,19	662,28	662,28	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,00	1,5000	19,02	4,94	23,96	29,08	m3	84,62	29,08	2.460,75	2.460,75	
420200	DER	Remoção de Revestimento Primário	2,00	0,5000	2,14	10,49	11,37	13,79	m3	112,83	13,79	1.555,93	1.555,93	21.666,75
BASE SUB-BASE														
532500B	DER	Colchão de Areia para assentamento de calçadas	30,00	1,7250	58,10	88,07	146,17	177,37	m3	91,76	177,37	16.275,47	16.275,47	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				3,87	3,87	4,70	m2	1.147,08	4,70	5.391,28	5.391,28	108.307,29
534906C	DER	REVESTIMENTO Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	10,00	0,1600	2,03	75,78	77,81	94,42	m2	1.147,08	94,42	108.307,29	108.307,29	16.448,04
MEIO-FIO E SARJETA														
PAV-077	PM curitiba	Arrancamento e reassentamento de Meio-Fio de Concreto com sarjeta				37,18	37,18	45,12	m	161,47	45,12	7.285,53	7.285,53	
transporte		Cimento	500,00	0,0113	3,62									
transporte		Areia	180,00	0,0403	6,52									
transporte		Brita	20,00	0,0466	1,08									
transporte		Cimento	500,00	0,0092	2,95									
transporte		Areia	180,00	0,0326	5,35									
transporte		Brita	20,00	0,0377	0,87									
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO														
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,29	2,29	2,78	m2	175,87	2,78	488,92	488,92	31.537,36
603900C	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	34,77	115,86	150,63	182,79	m3	10,08	182,79	1.842,52	1.842,52	
transporte		Cimento	500,00	0,0189	6,05									
transporte		Areia	180,00	0,0672	11,03									
transporte		Brita	20,00	0,0777	1,80									
561100B	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,30	0,30	0,36	m2	8,00	0,36	2,88	2,88	
Comp.T1	SINAPI	RAMPA TIPO 1 - REBAIXAMENTO DE CALÇADA c/ Piso Tatil e Pintura Símbolo				418,46	418,46	507,80	un	1,00	507,80	507,80	507,80	
Comp.T2	SINAPI	RAMPA TIPO 2 - REBAIXAMENTO DE CALÇADA c/ Piso Tatil e Pintura Símbolo				752,61	752,61	913,29	un	1,00	913,29	913,29	913,29	
Comp.T3	SINAPI	RAMPA TIPO 3 - REBAIXAMENTO DE CALÇADA c/ Piso Tatil e Pintura Símbolo				317,14	317,14	384,85	un	1,00	384,85	384,85	384,85	
Comp.T4	SINAPI	RAMPA TIPO 4 - REBAIXAMENTO DE CALÇADA c/ Piso Tatil e Pintura Símbolo				368,91	368,91	447,67	un	1,00	447,67	447,67	447,67	
Comp.T5	SINAPI	RAMPA TIPO 5 - REBAIXAMENTO DE CALÇADA c/ Piso Tatil e Pintura Símbolo				598,18	598,18	725,89	un	1,00	725,89	725,89	725,89	
Comp.T6	SINAPI	RAMPA TIPO 6 - REBAIXAMENTO DE CALÇADA c/ Piso Tatil e Pintura Símbolo				383,70	383,70	465,62	un	1,00	465,62	465,62	465,62	
92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG				406,92	406,92	493,80	un	1,00	493,80	493,80	493,80	
95966	SINPAI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE				1252,44	1252,44	1519,84	m3	0,98	1.519,84	1.489,44	1.489,44	
102509	SINPAI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL				26,22	26,22	31,82	m2	3,11	31,82	98,96	98,96	
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO														
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				480,54	480,54	583,13	un	2,00	583,13	1.166,26	1.166,26	3.931,51
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				541,01	541,01	656,51	un	4,00	656,51	2.626,04	2.626,04	
102507	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL				5,98	5,98	7,26	m2	23,28	5,98	169,01	139,21	
PREÇO GLOBAL														
											158.061,31	158.031,51	190.869,74	
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)											155.400,87	155.400,87	155.400,87	
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)											35.498,67	35.468,87	35.468,87	
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)														
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)														
TOTAL DE DRENAGEM (10)														
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)														
AREA INICIAL												m2		



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

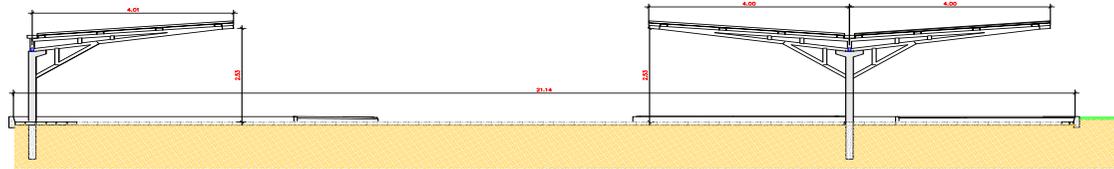
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

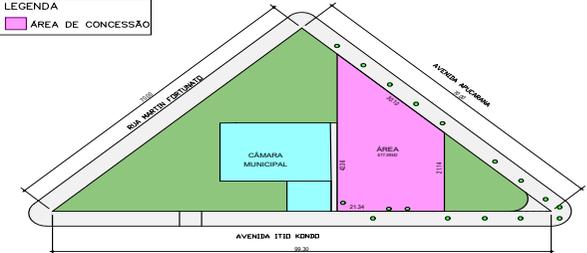
13 de Setembro de 2022

PG. 25/77

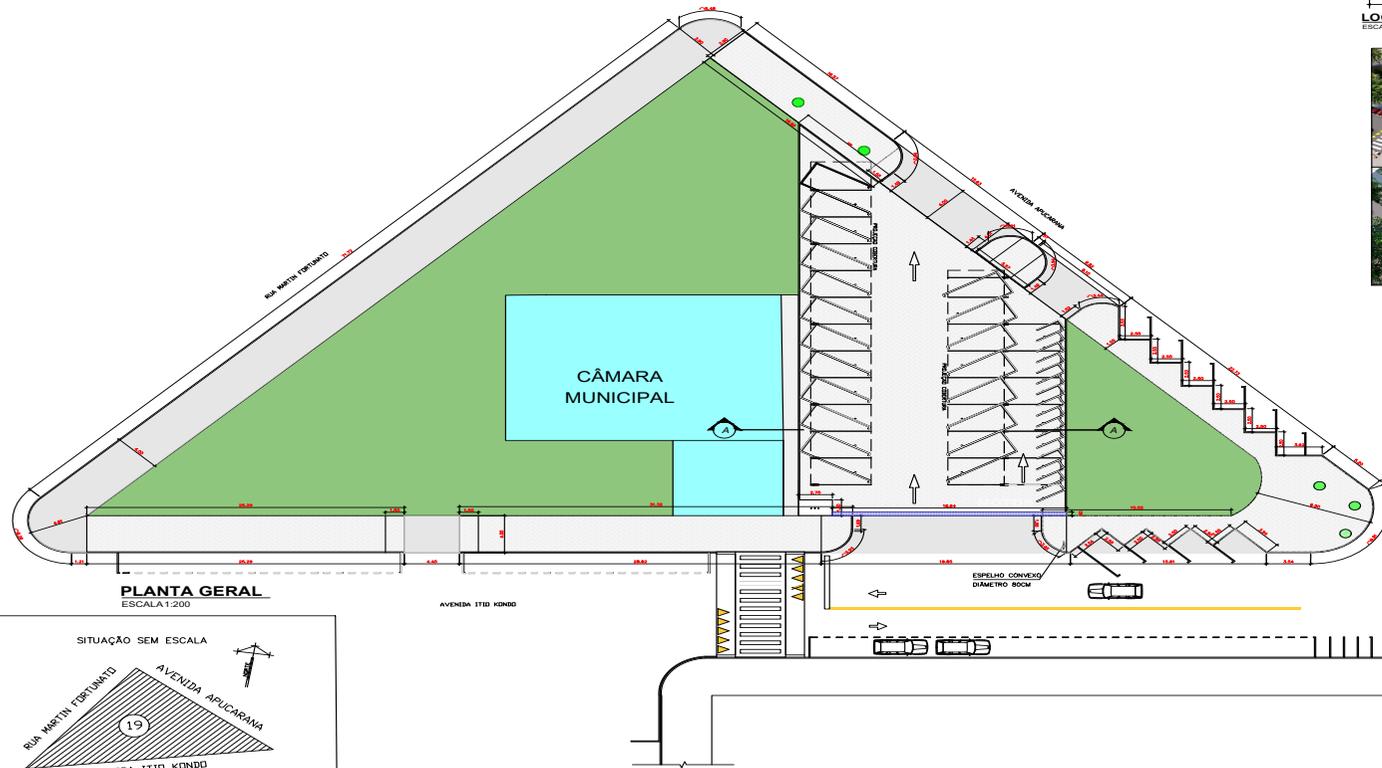


CORTE AA
ESCALA 1:50

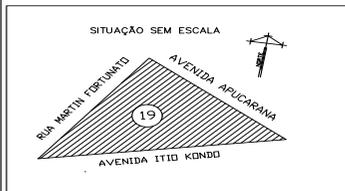
LEGENDA
ÁREA DE CONCESSÃO



LOCAÇÃO
ESCALA 1:500



PLANTA GERAL
ESCALA 1:200



FORMATO A1 - INTERNO: 501 x 278 mm
EXTERNO: 541 x 298 mm



CAMARA MUNICIPAL DE N. LONDRINA

PROJETO DE CONCESSÃO

PLANTA BAIXA GERAL

Escala: Indicada	Revisão: 0	RESP. TÉCNICO
Desenho:	Data: JUN/22	FOLHA 01/05
Unidade:		



GOVERNADOR DO PARANÁ: ROBERTO RIBEIRO
GOVERNADOR DO MUNICÍPIO: A. F. B. CARVALHO
Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
Rua Martin Fortunato, 19 - Centro
87970-000 - Nova Londrina - PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

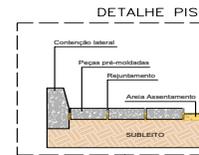
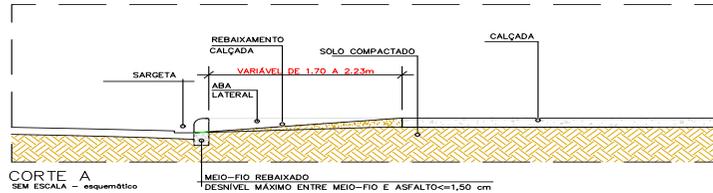
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

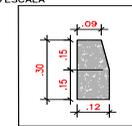
EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

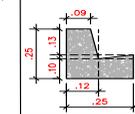
PG. 26/77



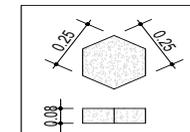
DETALHE MEIO-FIO TIPO 3 S/ESCALA



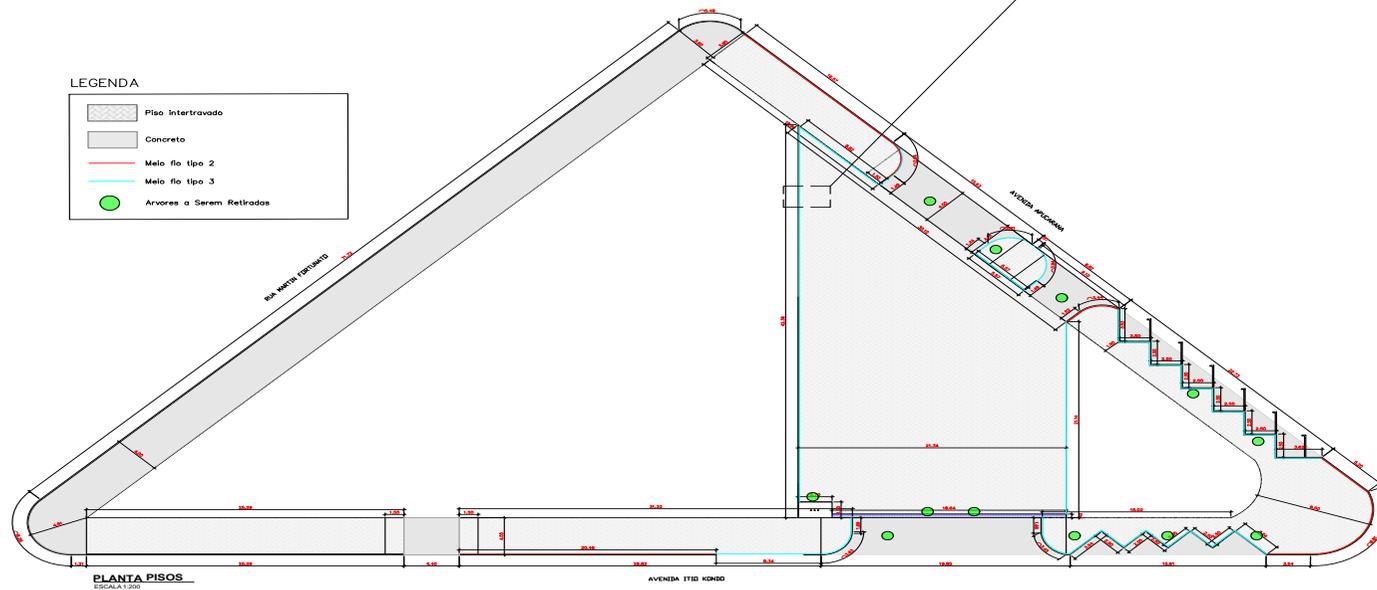
DETALHE MEIO-FIO TIPO 2 com sargeta S/ESCALA



BLOCO SEXTAVADO ESC: 1/10



LEGENDA



DETALHE REBAIXO DA CALÇADA S/ESCALA

CAMARA MUNICIPAL DE N. LONDRINA

PROJETO DE CONCESSÃO

PLANTA BAIXA E DETALHES

Escala: Indicada

Desenho:

Data: JUN/22

Revisão: 0

Unidade:

RESP. TÉCNICO

FOLHA

02/05



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Rua: 137, 2011 - Nova Londrina, PR
CNPJ: 02.879.700/0001-00
E-mail: camara@novalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

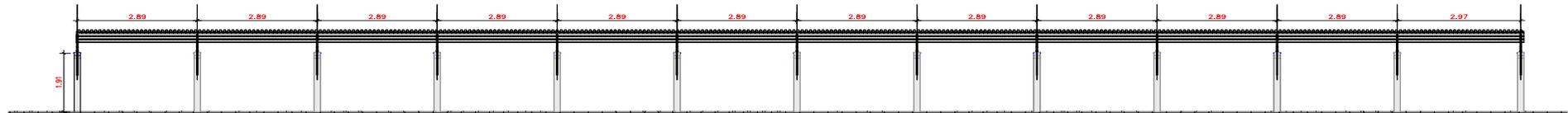
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

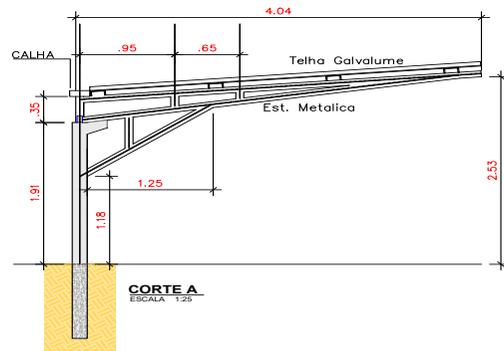
EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

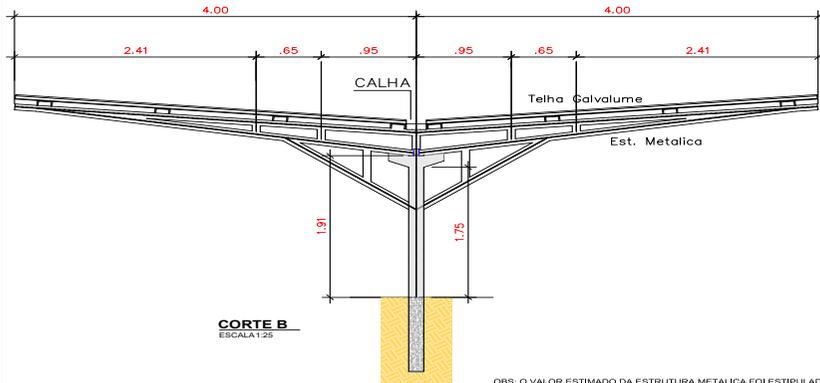
PG. 27/77



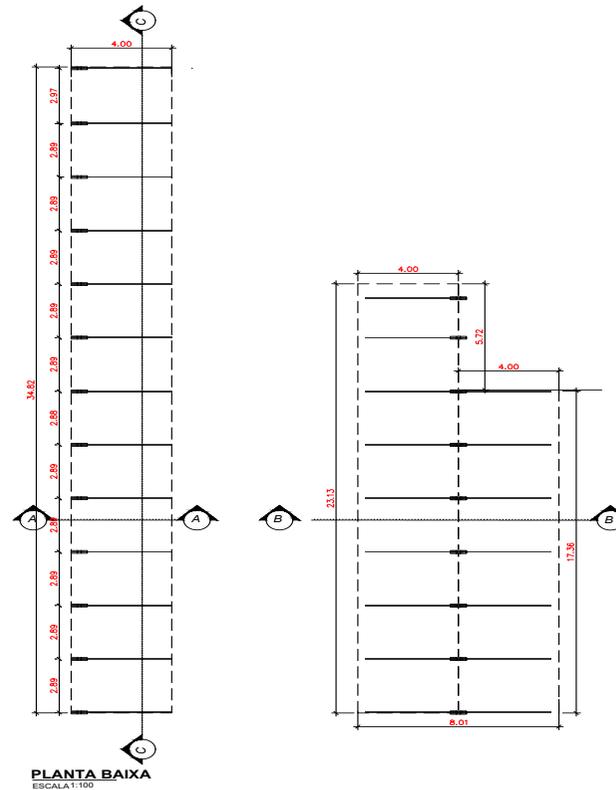
CORTE A
ESCALA 1:50



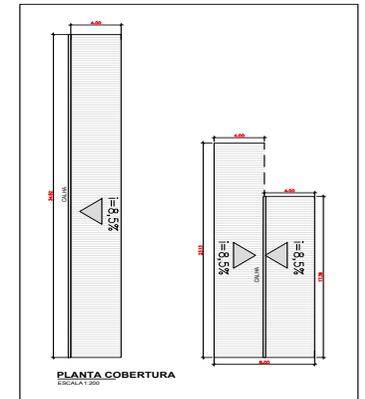
CORTE A
ESCALA 1:25



CORTE B
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:50

OBS: O VALOR ESTIMADO DA ESTRUTURA METALICA FOI ESTIPULADO NO VALOR DE MERCADO, TENDO EM VISTA SUA VARIACAO ELA ESTARA SUJEITA A MUNDANCAS. VALOR R\$ 102.000,00

FORMATO A4 - INTERNO: 210 x 278 mm
EXTERNO: 247 x 354 mm



CAMARA MUNICIPAL DE N. LONDRINA

PROJETO DE CONCESSÃO

COBERTURA

Escala: Indicada

Desenho: _____

Data: JUN/22

Revisão: 0

Unidade: _____

RESP. TÉCNICO

FOLHA

03/05



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

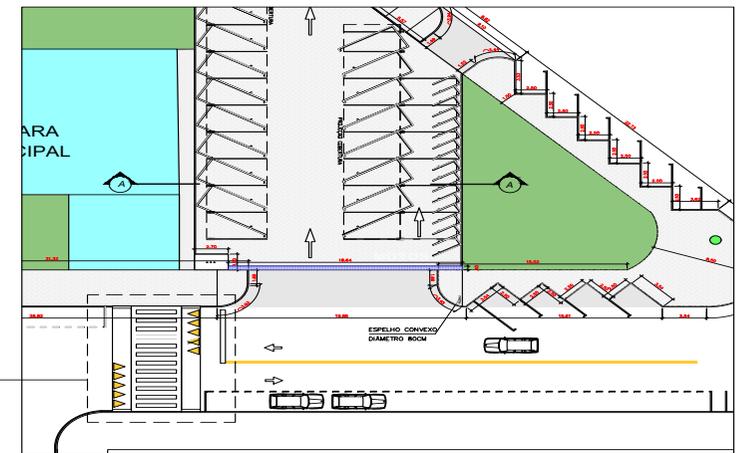
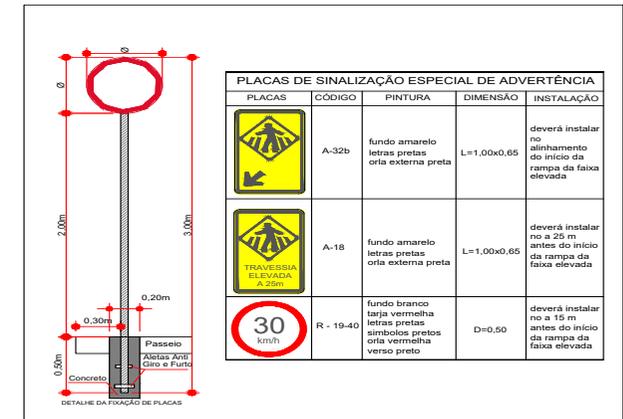
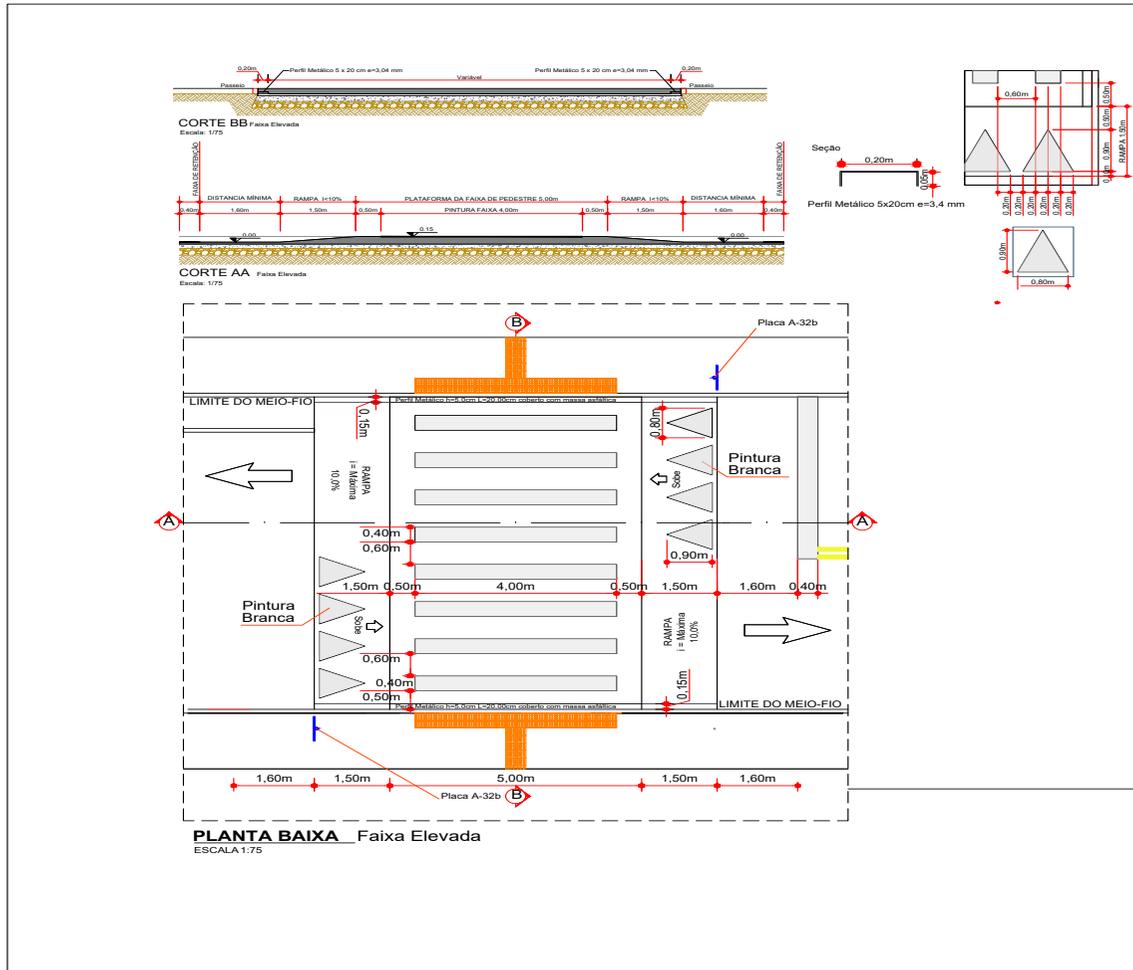
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 29/77



CAMARA MUNICIPAL DE N. LONDRINA

PROJETO DE CONCESSÃO

PLANTA BAIXA E DETALHES

Escala: Indicada

Desenho: Revisão: 0

Data: JUN/22

RESPOSTADO

FOLHA 05/05



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 30/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 31/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 32/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 33/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 34/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 35/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 36/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 37/77



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 38/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.456/2022

13 de setembro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Crédito Especial	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
449051: Obras e Instalações (99).....						R\$ 92.000,00
					=====	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....						R\$ 92.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					Crédito Especial	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
449051: Obras e Instalações (18).....						R\$ 18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					Crédito Especial	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 39/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

15.813.0206.1363 Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer – CONVÊNIO Nº26/2021- SEDU

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (473).....R\$ 74.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 92.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 40/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.457/2022

13 de setembro de 2022.

SÚMULA: ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, a prática de qualquer tipo de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra a saúde e necessidades naturais, físicas e mentais dos animais, conforme abaixo descrito:

I – manter animais sem abrigo ou em lugares que se apresentem em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como: água e alimentos adequados de acordo com cada espécie;

III - lesar ou agredir sob qualquer forma os animais (espancamento, lapidação por instrumento cortante ou contundentes, uso de substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, fogo ou outro meio que venha causar a eles qualquer dano);

IV – sujeitar o animal a qualquer tipo de experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhe sofrimento, dano físico, mental ou a sua morte;

V – abandono sob quaisquer forma ou circunstância;

VI – obrigar o animal a trabalhos excessivos, superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para ele, ou ainda com o intuito de obter dele esforços ou comportamento que normalmente não se alcançariam, senão sob coerção;

VII – qualquer forma de castigo, físico ou mental, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VIII – a criação de animais, manutenção ou exposição em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

IX – a utilização destes em confrontos ou lutas, seja entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

1 de 6



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 41/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

X – provocar no animal qualquer forma de envenenamento que possam causar-lhes a morte ou qualquer forma de deficiência;

XI - eliminação de cães e gatos, como método de controle populacional;

XII - não propiciar morte rápida e indolor ao animal cuja eutanásia seja recomendável;

XIII - exercitá-los ou conduzi-los presos em veículos motorizados;

XIV - praticar qualquer forma de abuso sexual no animal;

XV - enclausurá-lo com outros que os moleste;

XVI - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVII - deixar o motorista ou qualquer passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento ao animal atropelado;

XVIII – Qualquer prática considerada ou identificada como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 1º Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, *Team Penning*, *Work Penning*, *Ranch Sorting*, Hipismo Clássico ou Hipismo Rural.

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso V do artigo 2º, desta Lei:

I – animal tutelado, solto em vias públicas;

II - animal deixado em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

Art. 3º Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se:

I - a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou de companhia, nativa ou exótica;

III - a fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos, conforme lei específica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 42/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º No caso de animais abandonados em residências, cujo locatário tenha rescindido o contrato, deixando de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta Lei, será considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas na legislação de nosso ordenamento jurídico.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência, por escrito;

II - multa, no valor de 3 (três) UFM's¹;

III - apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

IV - destruição ou inutilização de produtos;

V - suspensão parcial ou total das atividades;

VI - sanções restritivas de direito.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de 3 (três) UFM's.

§ 5º A multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII e XIV do art. 2º desta Lei.

§ 6º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 7º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

¹ UFM - Unidade Fiscal do Município – valor atual de R\$ 619,75





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 43/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;

IV - guarda do animal.

§ 8º Terão penalidades equivalentes de 1 (uma) a 5 (cinco) UFM, conforme a gravidade do ato, as hipóteses em que o agente infrator:

I - opuser embaraço aos agentes de fiscalização;

II - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;

III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

Art. 6º As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.

Art. 7º As multas previstas nesta Lei serão corrigidas de acordo com a atualização da UFM do Município.

Art. 8º Será assegurado ao infrator, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos, prazos e condições:

I - 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;

II - 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;

III - em caso de não concordância com a decisão do recurso em primeira instância, o infrator terá 10 (dez) dias para recorrer da decisão.

Art. 9º O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I - pessoalmente ou por meio eletrônico, através do portal Acesso Cidadão;

II - pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.);

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, acompanhado de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 44/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 2º Na hipótese do inciso III do "caput" deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Art. 10 Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.

Art. 11 Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 12 O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no "caput" deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 8º desta Lei.

Art. 13 Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias, sobre como proceder em relação ao maus tratos constatado(s) com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado ao Município a remoção do(s) mesmo(s), se necessário com o auxílio de força policial.

§ 4º Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is) (quando pertinente) em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 5º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 14 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

5 de 6



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 45/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 46/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.458/2022

13 de setembro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
28.843.0006.0007		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
469071:		Principal da Dívida Contratual Resgatado (36)			R\$ 49.000,00
469171:		Principal da Dívida Contratual Resgatado (37)			R\$ 97.000,00

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
26.782.0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas			Pessoal Civil
(84)					R\$ 12.000,00
339030:		Material de Consumo (92)			R\$ 20.584,74
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (97)			R\$ 73.000,00
449051:		Obras e Instalações (99)			R\$ 9.415,26

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 261.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 47/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
06.182.0009.2027 Programa Brigada Comunitária					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (45).....					R\$ 21.000,00
319113: Obrigações Patronais (47).....					R\$ 3.000,00
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (48).....					R\$ 3.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.1212.2305 Política Municipal de Resíduos Sólidos					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59).....					R\$ 20.000,00
319013: Obrigações Patronais (60).....					R\$ 22.000,00
319113: Obrigações Patronais (61).....					R\$ 3.000,00
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (63).....					R\$ 1.000,00
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64).....					R\$ 50.000,00
449051: Obras e Instalações (65).....					R\$ 10.000,00
449052: Equipamentos e Material Permanente (66).....					R\$ 5.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (85).....					R\$ 10.000,00
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (86).....					R\$ 5.000,00
319113: Obrigações Patronais (87).....					R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 48/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (116).....R\$ 30.000,00

319192: Despesas de Exercícios Anteriores (122).....R\$ 25.000,00

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (135).....R\$ 5.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (137).....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

12.361.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (156).....R\$ 13.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 261.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 49/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.459/2022

13 de setembro de 2022

Súmula: DEFINE CRITÉRIOS DE ESCOLHA, MEDIANTE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR BASEADOS NOS PRECEITOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nova Londrina - Paraná é competência do Poder Executivo, a Escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada em todos os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Educação.

Art. 2º. Para os fins da presente lei entende-se por Comunidade Escolar os Professores, Educadores, especialistas em educação, professor/pedagogo, funcionários, pais e/ou responsáveis pelo aluno do estabelecimento de ensino onde se dará a designação dos diretores.

Art. 3º. O processo de escolha do Diretor será:

- I – supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – acompanhado pelo Departamento Jurídico do Executivo Municipal;
- III – executado pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central) e pelos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nova Londrina – Paraná (Comissão Institucional).

Art. 4º. São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

- I – pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
- II – possuir curso superior com licenciatura na área da Educação;
- III – ter, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos de exercício no Magistério Municipal;
- IV – ter, no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;
- V – ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
- VI – não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
- VII – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
- VIII – ter sido aprovado nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, com resultado igual ou superior a 6,0 (seis).

1 de 11





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 50/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 5º. A Comissão Central será formada por:

- I – 2 (dois) Membros da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – 1 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
- IV – 2 (dois) Representante da Gestão Municipal;
- V – Um representante da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A constituição da Comissão Central se efetivará com a publicação da competente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos (COMPLEMENTAR), que regulamentará o conteúdo programático por meio de Portaria.

Parágrafo único: Compete à Comissão Central acompanhar a aplicação e divulgação de resultados.

Art. 7º. Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Institucional que será composta por 03 (três) representantes, sendo:

- I – 1 (um) indicado pelos professores e/ou educadores;
- II – 1 (um) indicado pelos funcionários;
- III – 1 (um) indicado pela

Parágrafo único – Não poderá compor a Comissão Institucional o Diretor, o Candidato a Diretor bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º Grau, inclusive, nos termos da Lei Civil.

Art. 8º. Compete à Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de consulta para designação de Diretores, além das atribuições constantes da Resolução, as seguintes:

- I – responsabilizar-se pela condução do processo;
- II – realizar a avaliação de mérito e desempenho através do Instrumento de avaliação (Anexo I desta Lei);
- III – divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar;
- IV – registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;
- V – convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
- VI – designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;
- VII – elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
- VIII – fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
- IX – colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
- X – encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

2 de 11



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 51/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 9º. Através da avaliação de mérito e de desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 150 (cento e cinquenta) pontos de 200 (duzentos).

§ 1º. A avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo próprio interessado juntamente com cópia dos documentos comprobatórios, que poderá alcançar até 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

- I – Formação Profissional – Pós-graduação;
- II – Formação Específica para Direção;
- III – Participação em Cursos de Formação;
- IV – Penalidades sofridas.

§ 2º. A avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar até 160 (cento e sessenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

- I – Avaliação Comportamental – 100 pontos.
 - a) Assiduidade;
 - b) Ausência;
 - c) Pontualidade;
 - d) Participação em reuniões administrativas;
 - e) Participação em reuniões Pedagógicas;
 - f) Colaboração com a Direção;
 - g) Participação em Atividades Extraclasse;
 - h) Integração com os demais professores;
 - i) Integração com os servidores;
 - j) Relacionamento com os alunos e pais;

II – Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes a função de Gestor –60 pontos.

Art. 10. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta lei.

Art. 11. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão responsável pela avaliação.

Art. 12. Os interessados somente poderão se candidatar para uma única instituição de ensino.

Art. 13. A consulta para designação de Diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de novembro do calendário civil, através de voto, direto, secreto e facultativo dos Membros da Comunidade Escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.

Art. 14. Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:

- I – professores e Especialistas de Educação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 52/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

II - funcionários;

III - pai ou responsável, perante a escola, pelo aluno.

Art. 15. A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Resolução.

Art. 16. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

Art. 17. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino.

§ 1º Será considerada vencedora o candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita no artigo 18 desta Lei.

§ 2º Serão considerados inválidos os votos brancos ou nulos, exceto nos casos de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeito de quórum.

Art. 18. Os votos serão apurados obedecida à seguinte fórmula:

$$V(X) = \left[\frac{P(X)}{V VP} \cdot 50 \right] + \left[\frac{PF(X)}{V VPF} \cdot 50 \right]$$

Sendo que:

V(X) = total de votos alcançados pelo candidato

P(X) = número de votos de pais para o candidato

V VP = número total de votos válidos de pais

PF(X) = total de votos de professores e funcionários para o candidato

V VPF = número total de votos válidos de professores e funcionários

Art. 19. Em caso de empate, será escolhida a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:

I – tenha obtido maior pontuação na avaliação de mérito e de desempenho (somatória)

II – tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal;

III – tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de ensino que pretende dirigir;

IV – tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

Art. 20. O candidato a diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante à Comissão Institucional, que encaminhará à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Central, e, em última instância, pelo titular da Secretaria de Educação Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 53/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 21. O processo de consulta estabelecido na presente Lei será regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. A gestão do diretor será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva.

§ 1º - Caso o processo de consulta se realize no início do ano civil, a gestão dos candidatos escolhidos iniciar-se-á até 30 (trinta) dias contados do resultado da consulta e terminará quando se encerrar a gestão dos escolhidos no mês de dezembro.

§ 2º - O diretor não poderá ser indicado para as funções de coordenação pedagógica no mandato imediatamente seguinte.

§ 3º - Caso o processo de consulta se realize no início do ano civil, a gestão dos candidatos escolhidos iniciar-se-á até 30 (trinta) dias contados do resultado da consulta e terminará quando se encerrar a gestão dos escolhidos no mês de dezembro.

Art. 23. No caso de afastamento temporário do diretor, a substituição será feita através de indicação pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os requisitos da presente Lei.

Art. 24. Em caso de vacância do cargo de diretor, caberá a comunidade escolar indicar em no máximo 03 (três) nomes para o cargo e, com base na indicação o titular da Secretaria Municipal de Educação nomeará o novo Diretor, o qual completará a gestão que estiver em curso.

Art. 25. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver quórum mínimo de 35% (trinta e cinco) por cento ou onde as chapas ou candidato únicos obtiverem resultado inferior ao número de votos em branco, será realizada nova votação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da consulta.

Parágrafo único: Após a segunda votação prevista neste artigo, não havendo candidato eleito, ou nos Estabelecimentos de ensino em que não houve consulta, por ausência de candidato inscrito, o titular da Secretaria Municipal de Educação designará o Diretor.

Art. 26. Publicado o ato de nomeação do diretor no diário Oficial do Município, será dada posse aos designados no primeiro dia útil do ano civil subsequente.

Art. 27. O Diretor poderá ser destituído da função a pedido ou motivadamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, quando condenado por sentença criminal transitada em julgado e quando apenado administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 28. O Diretor será destituído da função a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em Plebiscito, convocada especialmente para este fim.

§ 1º - O Plebiscito para destituição da função de Diretor será convocada mediante requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da Comunidade Escolar.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 54/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 2º - Reunidas as Assinaturas, o requerimento de convocação de plebiscito será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para seu deferimento e execução dentro de 60 (sessenta) dias, dando garantia de ampla defesa e do contraditório ao Diretor, cujo qual foi requerido sua destituição.

§ 3º - O quórum mínimo para validar o plebiscito é o comparecimento de, pelo menos, a maioria simples, por segmento, daqueles que assinaram o requerimento de sua convocação.

§ 4º - A votação para destituição da função de Diretor será secreta e seguirá a fórmula prevista no artigo 18 desta Lei.

Art. 29. O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógico-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Aplica-se o disposto no artigo 22 ao diretor que no ano de 2023 estiver no último ano do mandato em reeleição.

Art. 31. O titular da Secretaria Municipal de Educação, mediante resolução, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.093/2009 de 09 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 55/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A):

DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	10	
2- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	8	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	6	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	10	
2- Possui curso de Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	6	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES SOFRIDAS		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade	10	
2- Já sofreu penalidade de advertência	8	
3- Já foi punido com suspensão	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

7 de 11



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 56/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO II

AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A):

DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta injustificada no período	10	
2- Teve uma falta injustificada no período	8	
3- Teve duas faltas injustificadas no período	6	
4- Teve três faltas injustificadas no período	4	
5- Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- AUSÊNCIA		
1- Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2(dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado(a)	5	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	5	
3- Algumas vezes chegou atrasado	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		

8 de 11



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 57/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1- Frequenta todas e participa	10	
2- Frequenta todas mais não participa	8	
3- Tem algumas ausências	6	
4- Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI-COLABORA COM A DIREÇÃO		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	8	
3- Nunca colabora com a administração	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	10	
2- Participa das atividades extraclasse	8	
3- Participa sem entusiasmo das atividades extraclasse	6	
4- Participa raramente das atividades extraclasse	4	
5- Nunca participa das atividades extraclasse	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1- Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
3- É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
4- Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
5- Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 58/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1- Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
3- É comum ter atritos com servidores	6	
4- É exigente e grosseira com os servidores	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
X-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1- Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
2- Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	8	
3- Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	6	
4- Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 59/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR: _____

	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I-	Assiduidade	
II-	Ausência	
III-	Pontualidade	
IV-	Participação em reuniões administrativas	
V-	Participações em reuniões pedagógicas	
VI-	Colaboração com a direção	
VII-	Participação em atividades extraclases	
VIII-	Integração com os demais professores	
IX-	Integração com os servidores	
X-	Relacionamento com os alunos e pais	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação	
II	Formação específica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
V	Penalidades sofridas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTOS
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em ____/____/____

Membros da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 60/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2022

13 de setembro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
10.302.0019.2042- ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (277).....					R\$ 11.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 –Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
10.302.0019.2042- ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente					
339040: Serviços De Tecnologia Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (282).....					R\$ 9.000,00
339008: Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor e Do Militar (275).....					R\$ 2.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 11.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 61/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 62/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 421/2022

13 de setembro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.456/2022, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Especial	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
449051: Obras e Instalações (99).....						R\$ 92.000,00
						=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....						R\$ 92.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração
UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

					Crédito Especial	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
449051: Obras e Instalações (18).....						R\$ 18.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

					Crédito Especial	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 63/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

15.813.0206.1363 Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer – CONVÊNIO Nº26/2021- SEDU

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (473).....R\$ 74.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 92.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 64/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 422/2022

13 de setembro de 2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.458/2022, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
28.843.0006.0007		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		D	
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
469071:		Principal da Dívida Contratual Resgatado (36)			R\$ 49.000,00
469171:		Principal da Dívida Contratual Resgatado (37)			R\$ 97.000,00

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
26.782.0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		D	
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas			Pessoal Civil
(84)					R\$ 12.000,00
339030:		Material de Consumo (92)			R\$ 20.584,74
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (97)			R\$ 73.000,00
449051:		Obras e Instalações (99)			R\$ 9.415,26

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 261.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 65/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
06.182.0009.2027 Programa Brigada Comunitária					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (45).....			R\$ 21.000,00
319113:		Obrigações Patronais (47).....			R\$ 3.000,00
339008:		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (48).....			R\$ 3.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.1212.2305 Política Municipal de Resíduos Sólidos					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59).....			R\$ 20.000,00
319013:		Obrigações Patronais (60).....			R\$ 22.000,00
319113:		Obrigações Patronais (61).....			R\$ 3.000,00
339036:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (63).....			R\$ 1.000,00
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64).....			R\$ 50.000,00
449051:		Obras e Instalações (65).....			R\$ 10.000,00
449052:		Equipamentos e Material Permanente (66).....			R\$ 5.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319013:		Obrigações Patronais (85).....			R\$ 10.000,00
319094:		Indenizações e Restituições Trabalhistas (86).....			R\$ 5.000,00
319113:		Obrigações Patronais (87).....			R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito
Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

2 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 66/77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (116).....R\$ 30.000,00

319192: Despesas de Exercícios Anteriores (122).....R\$ 25.000,00

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (135).....R\$ 5.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (137).....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	

12.361.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (156).....R\$ 13.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 261.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
13 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 67/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.84/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Estratégica de Educação de Nova Londrina-PR., homologando e adjudicando em favor das empresas:

LUCAS C. RUBEL-ME - CNPJ: 22.246.173/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	SMARTPHONE ANDROID, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	SAMSUNG GALAXY A13	UNI	10	1.174,00	11.740,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais).

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ: 11.138.213/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA COM MONITOR 19,5", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.	Dell OPTIPLEX I5 8GB 256SSD	UNI	10	3.980,00	39.800,00
2	1	NOTEBOOK - conforme especificações no edital.	Dell INSPIRON 15 3000 I5 16GB 256SSD 1TB	UNI	10	3.960,00	39.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 68/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.87/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE TECIDOS, BLACKOUT PARA CORTINA, EDREDONS, AVIAMENTOS, FLANELA, SACO ALVEJADO E TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA, BABADOR, FRALDAS DE TECIDO, PANOS DE PRATO E TOALHAS DE BANHO E ROSTO, que serão utilizados pela Rede Municipal de Ensino de NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	BARBANTE DE ALGODÃO NA COR CRU 4/6. CONE COM 700GR	EUROROMA	UNI	20	18,72	374,40
13	1	LASTEX RETROZ 10M, ESPESSURA 0,8MM, CARTELA C/ 10 UNID. COMPOSIÇÃO DE 58% LASTEX+42% POLIESTER	SÃO JOSÉ BRANCO OU PRETO	KIT	120	13,49	1.618,80
14	1	LINHA PARA CROCHÊ E TRICÔ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	CAMILA	RL	50	19,49	974,50
15	1	LINHA PARA COSTURA, CONE COMPRIMENTO DE 1828M 100% POLIESTER	KRON	RL	100	7,79	779,00
16	1	OLEADO PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 100% PVC, ESPESSURA 0,20	PLASTVINIL	MT	100	14,98	1.498,00
18	1	SACO ALVEJADO BRANCO PARA LIMPEZA FECHADO (COSTURADO) 100% ALGODÃO	DALTEXTIL	UNI	150	4,80	720,00
22	1	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40CM X 60CM, POLIPROPILENO E BASE DE 100,% LATEX	ECO NATURE	UNI	100	25,99	2.599,00
25	1	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO 1,5 DE	MASCARENHAS	MT	50	19,49	974,50



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 69/77

		LARGURA 100% POLIESTER					
26	1	TECIDO PARA CORTINA LISO (OXFORD DE 3 MTS LARGURA) 100% POLIESTER	IMPORT	MT	400	17,69	7.076,00
28	1	TECIDO PARA TOALHA DE MESA DE OXFORD ESTAMPADA 100% POLIESTER LARGURA 1,50M	IMPORT	MT	150	11,50	1.725,00
31	1	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA 57CMX1,03M, 100% ALGODÃO	IRACEMA	UNI	400	10,99	4.396,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.735,20 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME - CNPJ: 17.835.808/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	BABADOR COM 3 UNIDADES 20X45CM 100% ALGODÃO	MR Tec	PC	200	9,53	1.906,00
12	1	FRALDA DE TECIDO DUPLO COM 70CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO	MR Tec	MT	100	7,35	735,00
19	1	TAPETE DE SALA 2X3M, PELO BAIXO 100% POLIPROPILENO E 100% SINTÉTICO	Jolitex	UNI	25	300,00	7.500,00
20	1	TAPETE DE SALA 2X1,40M, PELO BAIXO 100% POLIPROPILENO 100% SINTÉTICO	Jolitex	UNI	25	199,98	4.999,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.140,50 (quinze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

LM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.211.625/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO 4/6. CONE COM 700GR	Euroroma	UNI	20	22,99	459,80
8	1	ELÁSTICO CHATO Nº.12 ESPESSURA, 7MM, PEÇA COM 10 METROS	S Jose	RL	60	9,48	568,80
9	1	FITA DE CETIM Nº.9 COM 38MM DE LARGURA E 50MTS, 100% POLIESTER, NAS CORES VARIADAS	Gitex	PEÇA	50	28,99	1.449,50
10	1	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - 100% POLIÉSTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PEÇA COM 100M	Gitex	PEÇA	50	12,99	649,50
11	1	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 36CM X 56CM, 100% POLIESTER	Martins	UNI	300	4,29	1.287,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 70/77

32	1	TOALHA PLASTICA PARA MESA, OLEADO GROSSO, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,20X1,40M, ESTAMPADA FLORIDA	Plasti.co	MT	360	18,19	6.548,40
----	---	---	-----------	----	-----	-------	----------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.963,00 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais).

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	TECIDO BLACKOUT PARA CORTINA 100%PVC LARGURA 1,40X1M, ESPESSURA 0,14MM, 2 CAMADAS BRANCA INTERNO E CINZA EXTERNO.	ALKO ALKO	MT	200	13,55	2.710,00
21	1	TAPETE PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE 75CM X 50CM, 100% ALGODÃO	TOALHA SHOW TOALHA SHOW	UNI	100	19,49	1.949,00
23	1	TECIDO DE JUTA PARA DECORAÇÃO, COMPOSIÇÃO 100% NATURAL - LARGURA 1,00M	SUA CASA SUA CASA	MT	50	17,98	899,00
24	1	TECIDO DE CETIM SEDA LISO 100% POLIESTER VÁRIAS CORES 1,50 LARGURA	ADAR ADAR	MT	100	6,95	695,00
27	1	TECIDO PARA LENÇOL EM PERCAL 150 FIOS, COM 2,50 M DE LARG. 100% ALGODÃO	ESTAMPARIA ESTAMPARIA	MT	200	32,30	6.460,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.713,00 (doze mil, setecentos e treze reais).

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.101.938/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	1	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO 50X70	Própria Própria	UNI	200	8,91	1.782,00
29	1	TECIDO TRICOLINE LISO 1,50 DE LARGURA, DIVERSAS CORES, 100% ALGODÃO	Própria Própria	MT	200	19,70	3.940,00
30	1	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	Própria Própria	MT	100	17,70	1.770,00
33	1	TOALHA DE ROSTO 0,80 X 0,50 100% ALGODÃO	Própria Própria	UNI	100	10,60	1.060,00
34	1	TOALHA PARA BANHO 1,40 X 70 CM 100% ALGODÃO	Própria Própria	UNI	100	16,90	1.690,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.242,00 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais).



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 71/77

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI - CNPJ: 38.027.007/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	EDREDON DE BERÇO 1 X 1,15M ESTAMPADO 100% POLIESTER DUPLA FACE	Vittaflex Vittaly	UNI	160	29,00	4.640,00
7	1	EDREDON DE SOLTEIRO ESTAMPADO LARGURA 1,50M COMPR. 2,10 100%POLIESTER DUPLA FACE	Vittaflex Vittaly	UNI	150	48,00	7.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 83.633,70 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 72/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.91/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS, PARA OS OPERADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e conforme especificações no Anexo I do edital., homologando e adjudicando em favor das empresas:

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI - CNPJ: 36.756.134/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	KIT TINTAS EPSON T544 420 ORIGINAL L3110 (AMARELO, CIANO, MAGENTA E PRETO)	NELPRINT NP KIT T544	UN	2	38,75	77,50
25	1	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO E ROSA)	MASTERPRINT MARCA TEXTE	UN	36	0,93	33,48

Valor Total do Fornecedor: R\$ 110,98 (cento e dez reais e noventa e oito centavos).

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	1	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA GALVANIZADO	carbrink carbrink	UNI	7	1,50	10,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

LM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.211.625/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	1	CORRETIVO LIQUIDO OFFICE 18ML	New MaGIC	UNI	28	2,20	61,60
15	1	PASTA ABA E ELÁSTICO CARTONADA OFICIO A4 PLASTIFICADA LISA PRETA	Frama	UN	100	1,49	149,00
21	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, 4 BLOCOS, 38 X 50MM, 50 FOLHAS CADA, MULTICOLOR	Adelbras	UN	32	2,87	91,84
22	1	NOTA AUTOADESIVA POST-IT, 50X50MM, 400 FOLHAS, MULTICOLOR - PCT	Adelbras	UNI	32	18,00	576,00
24	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,	Brw	UN	4	3,99	15,96



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 73/77

		GALVANIZADO, CX 5000 UNIDADE					
31	1	COLA BRANCA 110G LAVÁVEL	Pira	UN	8	2,99	23,92
34	1	LÁPIS DE COR DE 24 UNIDADES - ECOLÁPIS DE COR.	Injex	CX	4	8,99	35,96
35	1	GIZ DE CERA - CX COM 12 UNID	Pira	CX	4	2,99	11,96

Valor Total do Fornecedor: R\$ 966,24 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA. EPP - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA EXCLUSIVA - PRETA	PAPIROS MOVEIS P10 GIR PAPIROS MOVEIS P10 GIR	UN	2	315,00	630,00
13	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	4	29,00	116,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

R J GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 33.974.587/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1	PAPEL SULFITE A4, OFFICE 210 X 297mm, 75 G/M², CX COM 10 RESMAS BRANCO	REPORT OFFICE	CX	14	242,00	3.388,00
23	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, PVC, PARA EMPACOTAMENTO, 45MMX45M	SUPER FITAS 45MMX45M	UNI	20	3,90	78,00
33	1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO 01 FURO	LEONORA C/ DEPOSITO	UNI	34	0,90	30,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.496,60 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

S.C. COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA COM MONITOR 19.5", conforme especificações no edital.	CONCORDIA CPHS251	UN	1	5.400,00	5.400,00
9	1	BARRACA DE ALGODÃO DOCE: GABINETE EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA,	PIPOCAR 3001	UN	1	3.500,00	3.500,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 74/77

		PRATELEIRA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS. MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA PARA PANELA (MÁQUINA), TOLDO EM XP 500, COM TUBOS PARA SUSTENTAÇÃO. ACOMPANHA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, EM MATERIAL AÇO INOX, 110V, DIÂMETRO DA BACIA DE APROXIMAMENTE 50 CM, MOTOR 1080W. ALTURA: 2,50 M, LARGURA: 0,52 CM, COMPRIMENTO: 1,30M, PRODUTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL.					
10	1	BARRACA DE PIPOCA: GABINETE EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA, PRATELEIRA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA DE APROXIMAMENTE 50 CM PARA PANELA (PIPOQUEIRA), TOLDO EM XP 500, COM TUBOS PARA SUSTENTAÇÃO. ALTURA: 2,50 M, LARGURA: 0,52 CM, COMPRIMENTO: 1,30 M, PRODUTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	PIPOCAR 3003	UN	1	2.590,00	2.590,00
12	1	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 80 G 229 X 324 COM CAIXA 250 UNIDADES	FORONI	CX	8	50,00	400,00
18	1	TONER IMPRESSORA XEROX B205	PREMIUM 205	UN	4	50,00	200,00
20	1	PAPEL VERGE A4 BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES	VMP VERGE	CX	14	10,00	140,00
26	1	SUORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS	DRAC	UNI	1	65,00	65,00
28	1	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS 3 BANDEJAS MESA DE ESCRITÓRIO TRIPLO	DRAC	UNI	1	35,00	35,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 75/77

		ORGANIZADORA CARTAS/CORRESPOND ÊNCIA					
29	1	PASTA PLÁSTICA EM L A4 TRANSPARENTE (CX 10 UNIDADES)	DELLO PASTA	UN	8	6,00	48,00
32	1	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE	FRAMA PASTA	UN	10	12,00	120,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ: 11.138.213/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO COM CHAVE OFFICE VERSATIL, TIPO BALCÃO, DUAS PORTAS, COR CINZA	MARTINUCCI ARM BAIXO	UN	2	330,00	660,00
2	1	CADEIRA SECRETÁRIA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG. - PRETA	MARTIFLEX SECRETARIA FIXA	UN	4	110,00	440,00
5	1	NOTEBOOK - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	DELL INSPIRON 15 3000 I5 16GB 256SSD 1TB	UN	1	4.300,00	4.300,00
6	1	IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK (TANQUE DE TINTA), 02 KITS DE SUPRIMENTOS (GARRAFAS DE TINTA), TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA 720 X 720 DPI	EPSON 3150	UN	1	1.220,00	1.220,00
7	1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, COR PRETA, 32 GB, TELA INFINITA DE 5.3", CÂMERA TRASEIRA 8 MP, ANDROID GO 10.0, DUAL CHIP E PROCESSADOR QUAD-CORE	SAMSUNG A12	UN	3	650,00	1.950,00
8	1	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR ALTO COM RODÍZIO EM MDF	VINIK OEM	UN	4	29,00	116,00
17	1	TONER TN2370BROTHER	MASTER PREMIUM	UNI	6	20,00	120,00
27	1	SUPORTE PARA NOTEBOOK AÇO	MULTILASER AC22	UNI	1	45,00	45,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 76/77

		DOBRÁVEL E ALTURA AJUSTÁVEL					
30	1	PEN DRIVE USB 2.0 32G	SANDISK 32GB	UN	4	20,00	80,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.931,00 (oito mil, novecentos e trinta e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 26.759,32 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gwl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2346

13 de Setembro de 2022

PG. 77/77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.88/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I deste edital, homologando e adjudicando em favor da empresa:

SUPER CASTELI EIRELI ME - CNPJ: 23.340.860/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CESTAS BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PC. 5KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1; 02 PCT 1KG DE FEIJÃO CARIOÇA; 01 PCT. 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 01 PCT 500GR. DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 01 PCT 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; 01 PCT 01 KG SAL REFINADO; 01 PCT 01 KG FUBÁ; 01 PCT 01 KG FARINHA DE MANDIOCA; 01 SACHÊ 520G EXTRATO DE TOMATE; 02 OLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML.	UNI	500	134,80	67.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tr1gw1 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio